



**PPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 052/2022**

O Município de Piranga, por intermédio do Departamento de Saúde, realizará a licitação na modalidade **DISPENSA**, os eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 29/11/2022 às 09 horas, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, bem como o Decreto Municipal 3653, de 10 de janeiro de 2022, a dispensa será realizada pelo Agente de contratações e sua Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 11/2022, de 10 de janeiro de 2022.

**1 - OBJETO**

- 1.1- Constitui objeto da presente **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GÉNERICOS E SIMILARES PARA ATENDER A FARMACINHA PÚBLICA MUNICIPAL** demais dados disponíveis no ANEXO I

**2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.
- 2.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

- 3.1 - As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 29/11/2022 às 09 horas. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: <https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes>.**

**3.2** - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de endereço eletrônico (e-mail) ou mediante protocolo presencialmente no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3** – O endereço eletrônico é [licitação@piranga.mg.gov.br](mailto:licitação@piranga.mg.gov.br); e o setor de Licitações fica localizado à Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, 2º andar, sede da Prefeitura Municipal, Centro.

#### **4 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **anexo II**, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, **em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas**, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, em conformidade com o **Anexos I**, deste edital e, deverão conter:

4.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

4.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**4.1.3-** A empresa ora contratada deverá entregar os medicamentos em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

4.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração esta a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

4.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PRODUTO E UM PREÇO** para cada item do objeto desta licitação.

4.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

**a) Valor unitário e total do item;**

**b) Quantidade do item;**

**c) Descrição do item;**

**d) Valor total global;**

4.4 - Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos itens forem de seu interesse.

4.5 – O critério de julgamento adotado será **tipo menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.6 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso no cumprimentos dos prazos.

## **5 - DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados posteriormente à classificação da proposta vencedora, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de apresentação expedida pela administração pública, obedecendo a data, horário e demais especificações. Os documentos deverão ser encaminhado em endereço constante do subitem 3.3 deste aviso. A documentação necessária exigida, a saber:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

### **5.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

**5.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.**

### **5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**5.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**5.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica**

Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

**5.3.3** - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

**5.3.4** – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

**5.3.5** – CND TRABALHISTA.

5.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

5.5 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

5.5.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

5.5.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

5.6 – As empresas deverão apresentar documentação em cópias autenticadas ou em xerox, acompanhada das originais, para que o agente de contratação possa autenticá-las.

## **6 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E JULGAMENTO**

6.1 - Para aceitação da proposta o agente de contratação e sua equipe de apoio, considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do aviso de dispensa. Para julgamento e classificação das propostas será considerado o vencedor a licitante que apresentar menor preço por ITEM.

6.2 – A empresas cuja propostas forem classificadas serão convocadas a apresentarem a documentação constante do item 5, respeitando o prazo presente na comunicação da convocação.

6.3 – A empresa convocada, em caso de inobediência do prazo ou da não apresentação de algum dos documentos exigidos, terá sua proposta desclassificada. Em seguida, as

empresas constantes da ordem de classificação das propostas serão convocadas para apresentação da documentação até que ocorra a efetiva contratação.

6.4 – Os documentos enviados por via postal através da empresa de correios e telégrafos (ECT) e transportadoras, serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no item 5.

## **7- DO CONTRATO**

Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato.

## **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1** - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

**8.2** – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

**8.3** – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

Piranga, 22 de novembro de 2022.

Rafael Martins  
Agente De Contratações

Equipe de Apoio:

Marcos José Timóteo  
Membro

Marcia Aparecida Dias  
Membro

Erika Ferreira  
Membro

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE – DISPENSA Nº 052/2022**

**1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:**

O presente processo visa a aquisição de medicamentos genéricos e similares para atender a farmacinha pública municipal.

Considerando que a empresa vencedora do processo 007/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos com base no maior desconto percentual (%) constantes da tabela CMED/ANVISA para a saúde, teve seu contrato rescindido.

Considerando que o estado não está realizando as entregas ao Município de Piranga dos referidos medicamentos.

Considerando que a assistência farmacêutica, deve ser considerado como uma Política Pública com um importante objetivo que é a ampliação do acesso da população a medicamentos essenciais.

Considerando que a farmacinha do município se encontra desabastecida destes medicamentos para atender a população.

Justifica-se a compra de tais medicamentos uma vez que a população não pode ficar sem tais medicamentos. Os quantitativos foram estimados para aproximadamente dois meses, prazo para que a nova licitação de aquisição de medicamentos fique pronto.

**2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:**

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1362892808	ALOPURINOL 100mg, CAIXA COM 600 COMPRIMIDOS.	Caixa	10,0000	96,0000	960,00
0002	1362893368	Anlodipino 5mg, caixa com 500 unidades.	Caixa	18,0000	18,0000	324,00
0003	1362905664	AZITROMICINA 40mg/ml suspensão oral, frasco com 15ml	Frasco	200,0000	10,9000	2.180,00
0004	1362905665	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 mcg/dose aerossol oral, caixa com 200 doses	Caixa	200,0000	49,9900	9.998,00
0005	1362905666	CARBAMAZEPINA 20mg/ml suspensão oral, frasco com 100ml + copo dosador	Frasco	30,0000	9,6438	289,31
0006	1362905667	CARVEDILOL 12,5 mg comprimido, caixa com 30 comprimidos	Caixa	200,0000	5,9216	1.184,32
0007	1362905668	CARVEDILOL 3,125mg comprimido, caixa com 30 comprimidos	Caixa	500,0000	3,3000	1.650,00

0008	1362905670	CIPROFLOXACINO CLORIDATO 500mg comprimido, caixa com 300 comprimidos	Caixa	10,0000	59,8800	598,80
0009	1362905671	CLONAZEPAM 2,5mg/ml solução oral, frasco com 20 ml	Frasco	200,0000	2,6036	520,72
0010	1362905672	DIPIRONA SODICA 500mg/ml solução oral, frasco com 10ml	Frasco	200,0000	1,3400	268,00
0011	1362895277	Fenobarbital 100mg, caixa com 200 unidades.	Caixa	70,0000	8,7100	609,70
0012	1362905676	fenobarbital sodico 40mg/ml solução oral, frasco de 20ml	Frasco	30,0000	8,1888	245,66
0013	1362893394	Furosemdia 40 mg, caixa com 500 comprimidos.	Caixa	92,0000	29,6650	2.729,18
0014	1362903405	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	Caixa	60,0000	13,5000	810,00
0015	1362905678	GLICLAZIDA 30mg comprimido de liberação prolongada, caixa com 30 comprimidos	Caixa	10,0000	46,1900	461,90
0016	1362905679	HALOPERIDOL 1mg comprimido, caixa com 200 comprimidos	Caixa	5,0000	40,0000	200,00
0017	1362905680	HALOPERIDOL 2mg/ml solução oral frasco com 20ml	Frasco	50,0000	17,2000	860,00
0018	1362905682	HIDRALAZINA 25mg comprimido, caixa com 20 comprimidos	Caixa	400,0000	9,2100	3.684,00
0019	1362905683	IBUPROFENO 50mg/ml suspensão oral, frasco com 30ml	Frasco	200,0000	3,2594	651,88
0020	1362905684	LORATADINA 1mg/ml xoroque, frasco com 100ml	Frasco	300,0000	35,5300	10.659,00
0021	1362905685	METOPROLOL SUCCINATO 50mg comprimidos revestidos de liberação controlada, caixa com 30 comprimidos	Caixa	300,0000	18,0000	5.400,00
0022	1362905686	METRONIDAZOL 250mg , caixa com 600 comprimidos	Caixa	3,0000	110,9033	332,71
0023	1362895182	Paracetamol 500mg, caixa com 500.	Caixa	16,0000	60,6800	970,88
0024	1362896269	Propranolol 40 mg, caixa com 600 unidades.	Caixa	20,0000	22,7970	455,94
0025	1362905689	SALBUTAMOL 100mcg aerossol oral, caixa com 200 doses	Caixa	500,0000	11,2179	5.608,95
0026	1362892819	SERTRALINA 50mg CAIXA COM 490 COMPRIMIDOS.	Caixa	32,0000	50,1875	1.606,00

**Total Geral ==> 53.258,96**

### 3 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A empresa ora contratada deverá entregar os medicamentos em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

### 4 - OUTROS SERVIÇOS:

Hospedagem, alimentação, transporte local, lanches, permanência, combustíveis, fretes de envio e todos os demais gastos ficam a cargo exclusivo da empresa contratada.

## **5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pelo Diretor do Departamento Requisitante.

Piranga, 22 de novembro de 2022.

**ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**

Diretora do Departamento Municipal de Saúde  
Por Delegação – Decreto nº 3215 de 29/01/2021



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 052/2022**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

\_\_\_\_\_  
Não inferior a 60 dias

\_\_\_\_\_  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

\_\_\_\_\_  
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Local, data e assinatura



**ANEXO III**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 052/2022**

**DECLARAÇÃO- RESERVA DE CARGOS PARA DEFICIENTES**

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº -----, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Empresa  
CNPJ

Obs: Assinatura



## ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 052/2022**

### DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

DECLARA para fins de participação no Dispensa nº. -----/2022, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso IV, art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Piranga /MG, de de 2022.

Empresa  
CNPJ

Obs: Assinatura

**ANEXO V**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2022**  
**MODALIDADE - DISPENSA Nº 052/2022**

**DECLARAÇÃO**

..... inscrita no CNPJ nº  
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador  
(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... ,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXII do art. 7 da Lei Federal,  
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

**RESSALVA:**

- ( ) não emprega menor de dezesseis anos.  
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data: ...../...../2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa  
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)